



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

*Denomina Rua Ramon Fernandez, logradouro público não cadastrado como Acesso Três QE Quarta UV Vila Nova Restinga.*

**Art. 1º** - Fica denominado Rua Ramon Fernandez, logradouro público não cadastrado como Acesso Três QE Quarta UV Vila Nova Restinga, nos termos da lei complementar nº 320/94 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: Na placa de identificação do logradouro colocar os dizeres (Morador antigo e querido pelos vizinhos).

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ FREITAS, VEREADOR.**

### JUSTIFICATIVA

Arroio-ratense de nascimento, sr. Ramon cresceu trabalhando em minas de carvão. Desde muito novo (dizia que não sabia a idade que começou a trabalhar) sempre levou o trabalho muito a sério. Como percebeu que em sua cidade natal não teria perspectiva de crescimento e o trabalho como carvoeiro era muito desgastante veio para Porto Alegre com pouco mais de quinze anos.

Na capital trabalhou como sapateiro, mascate e atendente de balcão de atacado de miudezas, onde conheceu sua esposa Antônia, do qual teve três filhos, Gilberto, Sérgio e Luiz.

Com os filhos a relação era especial, os chamava de "Los Três Gigantes" em face de sua origem espanhola (seus dois pais eram espanhóis e vieram de navio no início do século 20).

Fixou residência primeiramente na região onde hoje é o quarto distrito, ao casar-se, mudou-se para a região onde hoje é o condomínio Village, no Partenon (região chamada de Mato Grosso pelos moradores locais), com o erguimento das torres, levou seus filhos e esposa para a longínqua Restinga e lá morou até falecer.

Era facilmente reconhecido pelos vizinhos dos quais sabia o nome da grande maioria, vez que era um dos moradores mais antigos da região. Seus dotes de sapateiro ele sempre carregou e, seguidamente, fazia consertos em sapatos sem incidência de cobrança a seu vizinhos mais humildes. Até hoje, passados quase trinta anos de sua morte, ainda é lembrado com um sorriso no rosto por aqueles que conviveram com Sr. Ramon.

Pelos motivos expostos, peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ FREITAS, VEREADOR.**

Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 12/08/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0426101** e o código CRC **5DDE34CD**.